



## PARTE D

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

#### Despacho (extrato) n.º 5618/2017

Por despacho da Senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, de 29 de maio de 2017, após verificação de todos os pressupostos previstos nos artigos 105.º da LOSJ e 21.º, n.º 1, do ROFT,

foi decidido renovar a comissão de serviço do senhor Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Lic. António Nolasco Leal Gonçalves, por mais três anos.

29 de maio de 2017. — A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, *Dr.ª Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa*.  
310550811



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

#### Aviso n.º 7079/2017

O Banco de Portugal informa que, no dia 20 de junho de 2017, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €5, designada «D. Maria Bárbara de Bragança», integrada na série «Rainhas da Europa».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 148/2017, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 28 de abril.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

1 de junho de 2017. — Os Administradores: *Luís Máximo dos Santos* — *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

310549751

### CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Édito n.º 165/2017

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 525,76, constituído por Maria Manuela Noronha Silveira Bretão, sócia desta Caixa n.º 17480, falecida em 13/08/2016, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

29/05/2017. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

310545109

#### Édito n.º 166/2017

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 1.541,15, constituído por José Silva Fernandes Bessa Menezes, sócio desta Caixa n.º 23018, falecido em 07/02/2017, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

29/05/2017. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

310545069

### ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE

#### Deliberação n.º 585/2017

#### Deliberação do Conselho de Administração da ERS de delegação de competências na Presidente, Professora Doutora Sofia Nogueira da Silva

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 40.º dos Estatutos da ERS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto, o Conselho de Administração delibera delegar na Presidente do Conselho de Administração, Professora Doutora Sofia Nogueira da Silva, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos atos previstos nos artigos 15.º e 22.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto:

- a) Comunicar a data, local e modo para se efetivar a consulta, se requerida;
- b) Emitir a reprodução ou certidão requeridas;
- c) Comunicar por escrito as razões da recusa, total ou parcial, do acesso ao documento, bem como quais as garantias de recurso administrativo e contencioso de que dispõe o requerente contra essa decisão, nomeadamente a apresentação de queixa junto da CADA e a intimação judicial da entidade requerida;
- d) Informar que não possui o documento e, se souber qual a entidade que o detém, remeter-lhe o requerimento, com conhecimento ao requerente;
- e) Expor à CADA quaisquer dúvidas que tenha sobre a decisão a proferir, a fim de esta entidade emitir parecer;
- f) Autorizar a reutilização do documento, indicando, se existirem, quais as condições ou licenças aplicáveis, nos termos do artigo 23.º do mesmo diploma;
- g) Indicar as razões de recusa, total ou parcial, de reutilização do documento, bem como quais as garantias de recurso administrativo e contencioso de que dispõe o requerente contra essa decisão, nomeadamente a apresentação de queixa junto da CADA e a intimação judicial da entidade requerida.

3 de maio de 2017. — O Conselho de Administração: *Professora Doutora Sofia Ribeiro Nogueira Soares da Silva*, presidente — *Professor Doutor Alvaro José Barbosa Moreira da Silva*, vogal — *Dr. Nuno Francisco Sá e Melo de Castro Marques*, vogal.

310550544

#### Despacho n.º 5619/2017

#### Despacho de subdelegação de competências da Presidente do Conselho de Administração, Sofia Nogueira da Silva na Dr.ª Emília Ferreira

A Presidente do Conselho de Administração, no exercício das competências que lhe foram delegadas por deliberação do Conselho de